



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR



Fones: (62) 3521-1203 – Av. Esperança s/n, Instituto de Ciências Biológicas IV, *Campus Samambaia*
CEP 74690-900 – Goiânia, GO
www.icb.ufg.br/pgbm

EDITAL 01/2016

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR –
MARÇO/2016**

1. Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (PGBM-UFV), torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Doutorado em Genética e Biologia Molecular.

O PGBM-UFV é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 4 da Capes. Destina-se aos profissionais com graduação nas áreas de Ciências Biológicas e áreas afins. Tem como princípio geral oferecer um enfoque teórico-metodológico a fim de permitir que o profissional formado possa conhecer e potencialmente estar apto para atuar em diversas áreas dentro dos paradigmas existentes atualmente na genética e na biologia molecular. Neste contexto, o PGBM tem como objetivo geral formar profissionais (mestres e doutores) altamente qualificados, capazes de gerar pesquisa científica original que possibilite a produção e a divulgação do conhecimento científico nas áreas de genética e biologia molecular, bem como capacitar esses profissionais para atuarem no magistério superior e em empresas.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes deverão ser, obrigatoriamente, em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Genômica funcional, estrutural e proteômica;
- Genética de populações e evolução molecular.

O PGBM-UFV poderá oferecer bolsas, cujas concessões se efetuarão em função da disponibilidade e segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pela Resolução específica do PGBM-UFV (www.icb.ufg.br/pgbm).

2. Da inscrição

- 2.1. Estão habilitados à inscrição todos os portadores de títulos de Pós-Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/03/2016 a 01/04/2016, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, nos horários de 08:30 às 11:30 horas, na Secretaria do PGBM, Instituto de Ciências Biológicas IV, Av. Esperança s/n, *Campus Samambaia*, CEP 74690-900, Goiânia – GO.
- 2.3. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PGBM-UFV deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (disponível em www.icb.ufg.br/pgbm), preenchido e acompanhado de duas fotografias tamanho 3 x 4, recentes;
 - b) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor; Para estrangeiro: passaporte, RNE ou documento similar.
 - c) Fotocópia de Certificado Militar, ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino;
 - d) Fotocópia da Certidão de Casamento, nos casos em que houve mudança de nome;
 - e) Fotocópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado, para inscrição ao nível de Doutorado;
 - f) Fotocópia do Diploma do curso de Mestrado, ou documento equivalente, ou mesmo, documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de Mestrado antes do início do curso de Pós-Graduação pretendido, para matrícula no nível de Doutorado;
 - g) *Curriculum Vitae* (formulário de currículo padronizado, disponível no sítio www.icb.ufg.br/pgbm) devidamente comprovado;
 - h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado (obter guia de recolhimento na Secretaria do PGBM ou pelo telefone 3521-1203).
 - i) Os candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) que desejam concorrer à reserva de vagas, devem preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital.
 - j) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 2.4. As fotocópias dos documentos devem ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas juntamente com seus respectivos originais, no ato da inscrição ao Processo Seletivo do PGBM-UFG.
- 2.5. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.
- 2.6. A documentação de inscrição relacionada no item 2.3 deverá ser entregue na Secretaria do PGBM ou encaminhada por meio de Sedex – Encomenda Expressa, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada à Secretaria do PGBM, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição. Caso a documentação seja enviada pelo correio, a cópia da mesma também deverá ser entregue na secretaria do programa no primeiro dia do processo seletivo.
- 2.7. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas de Ciências Biológicas ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.8. Cada candidato deverá se inscrever em uma linha de pesquisa, indicando pelo menos um possível orientador.
- 2.9. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.
- 2.10. Para estrangeiros, o reconhecimento do título apenas será exigido no caso em que o mesmo possuir visto permanente.

3. Da seleção

- 3.1. Serão ofertadas 03 vagas, sendo 02 para ampla concorrência e 01 para candidatos autodeclarados PPI. O quadro abaixo lista os docentes do programa distribuídos de acordo com as linhas de pesquisa do programa:

Linhas de Pesquisa	Docentes
Genômica funcional, estrutural e proteômica	André Amaral Alexandre Melo Bailão Célia Maria de A. Soares Clayton Luiz Borges Evandro Novaes Juliana Alves Parente Rocha Maristela Pereira Sílvia Maria S. Izacc Furlaneto Sinji Borges Ferreira Tauhata Gabriel da Rocha Fernandes Pedro Vitor Lemos Cravo Antonio Raimundo Lima Cruz Teixeira
Genética de populações e evolução molecular	Daniela de Melo e Silva José Alexandre F. Diniz Filho Mariana Pires de Campos Telles Rosane Garcia Collevatti Rosana Pereira Vianello Thannya Nascimento Soares Thiago F. L. V. de Britto Rangel

3.1.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, serão reservadas 20% das vagas para candidatos autodeclarados PPI, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Dessa maneira, **01 (uma) vaga** das especificadas no item 3.1 está reservada para candidatos PPI.

3.1.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos PPI que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.1.3. Os candidatos PPI classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (§ 2º do Art. 4º).

3.1.4. Em caso de desistência de candidato PPI aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI posteriormente classificado (§ 3º do Art. 4º).

3.1.5. Na hipótese de não haver candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão **revertidas** para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (§ 4º do Art. 4º).

- 3.2. A seleção constará de:

- a) Exame escrito de conhecimento específico (programa e bibliografia disponíveis no sítio www.icb.ufg.br/pgbm), de caráter eliminatório. O exame escrito de conhecimento específico avalia os conhecimentos do candidato, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica;
- b) Exame obrigatório de suficiência em língua inglesa, incluindo a compreensão e interpretação de textos, sendo permitida a consulta individual em dicionário impresso do próprio candidato(a), de caráter eliminatório;
- c) Exame oral, realizado pela comissão de seleção do programa, no esquema de diálogo sequencial, terá como objetivo avaliar o candidato quanto à capacidade de comunicação e de organização do pensamento. No exame oral, os membros da Banca Examinadora farão a avaliação, considerando os seguintes aspectos:
 - I) relevância da vida acadêmica do candidato e sua dedicação a essa atividade;
 - II) coerência da trajetória acadêmica;
 - III) domínio, contemporaneidade, abrangência e profundidade dos conhecimentos na área;
- d) Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*.

3.3. O(A) candidato(a) somente participará do exame oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado, se atender aos seguintes critérios:

- a) Obter no exame escrito de conhecimento específico nota igual ou superior a 6 (seis);
- b) Obter no exame de suficiência em língua inglesa nota igual ou superior a 6 (seis).

3.4. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), sendo pontuado seu conteúdo segundo os critérios apresentados no formulário de currículo padronizado disponível no sítio www.icb.ufg.br/pgbm.

3.5. A nota (N) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média ponderada das notas no Exame escrito de conhecimentos específicos (EE), Exame oral (EO) e Exame de suficiência em língua inglesa (EL), conforme expressão abaixo:

$$N = \frac{2 * EE + EO + EL}{4}$$

3.6. Serão reprovados os candidatos que obtiverem Nota (N) inferior a 5,0 (cinco).

3.7. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da Nota Final (NF), obtida por meio da média ponderada entre a Nota do candidato nos exames (N) e a nota do *Curriculum Vitae* (CV), assim:

$$NF = \frac{2 * N + CV}{3}$$

3.8. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior nota obtida no Exame escrito de conhecimentos específicos;
- 2º: maior nota atribuída ao *Curriculum Vitae*;
- 3º: maior nota obtida no Exame de suficiência em língua inglesa;
- 4º: maior nota obtida no Exame oral.

3.9. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 11 a 26 de Abril de 2015, de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário
Resultado da homologação das inscrições	04/04/2016	15:00
Prazo para recurso	06/04/2016	15:00
Exame escrito de conhecimento específico	07/04/2016	08:00 – 12:00
Exame de suficiência em língua inglesa	07/04/2016	14:00 – 17:00
Divulgação do resultado preliminar do Exame escrito de conhecimento específico e do Exame de suficiência em língua inglesa	11/04/2016	15:00
Prazo para recurso	13/04/2016	15:00
Divulgação do resultado Final do Exame escrito de conhecimento específico e do Exame de suficiência em língua inglesa	14/04/2016	15:00
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	13/04/2016	15:00 – 18:00
Exame oral	18/04/2016	08:00 – 12:00
Divulgação dos resultado preliminar da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral e do resultado final preliminar, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	19/04/2016	15:00
Prazo para recurso	21/04/2016	15:00
Divulgação do resultado final	22/04/2016	15:00

Observação: Os resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados no seu sítio na internet (www.icb.ufg.br/pgbm).

- 3.10. Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do PGBM, dentro do prazo estipulado no item 3.8. O prazo estipulado considera 48 horas úteis, contadas a partir do horário de divulgação dos resultados.
- 3.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- 3.12. O não comparecimento a qualquer das etapas de avaliação implicará, automaticamente, na eliminação do candidato do Processo Seletivo do qual trata este Edital.
- 3.13. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PGBM-UFG, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 3.14. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PGBM, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

4. Da matrícula

- 4.1. A Coordenação do PGBM-UFG estabelecerá e divulgará a data para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no Processo Seletivo.
- 4.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de matrícula;

- b) Comprovante de conclusão de curso de Mestrado, caso não o tenha concluído à época da inscrição no Processo Seletivo. No caso de título obtido no estrangeiro, o mesmo deverá estar devidamente reconhecido no Brasil.
- 4.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(a)(s) selecionado(a)(s), a Comissão Administrativa do PGBM-UFG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para o mesmo nível, segundo a ordem de classificação.

5. Das disposições gerais

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 5.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PGBM-UFG, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.
- 5.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PGBM-UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser protocolado na Secretaria do PGBM-UFG.
- 5.5. Os(As) alunos(as) matriculados(as) serão regidos(as) pelo Regulamento, resoluções e normas do PGBM-UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.
- 5.6. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Administrativa do PGBM-UFG.

Goiânia, 14 de Março de 2016.

Comissão de Seleção – PGBM/UFG